



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PRODIN Nº 3/2025

Processo nº 23112.023720/2025-48

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

UNIDADE PROPONENTE: Pró-Reitoria de Graduação

Telefone: (16) 3351-8108

E-mail:

Nome do gestor da Unidade proponente: Douglas Verrangia Correa da Silva

Cargo do gestor: Professor do Magistério Superior **CPF:**

Função: Pró-Reitor Nº SIAPE

Endereço Residencial:

Título do projeto: Programa de fortalecimento de gestão e estrutura de Graduação

Período de execução: Início 01/08/2025 Término 31/12/2026

Data de aprovação no Conselho da Unidade: 25/07/2025 Nº da Reunião: CoAd

1 Objetivo Geral

O objetivo geral do “Programa de fortalecimento de gestão e estrutura de Graduação”, aqui apresentado, é fomentar a realização de atividades cuidadosamente planejadas pela equipe da Pró-Reitoria de Graduação de forma a viabilizar uma série de objetivos e metas presentes Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

para vigência no período de 2024 a 2028 na UFSCar.

2 Justificativa

Conforme o Art. 61 do Estatuto da UFSCar, os cursos de graduação devem ser estruturados de forma a atender:

I - à legislação vigente e, em especial, às diretrizes curriculares pertinentes deliberadas pelo Conselho Nacional de Educação;

II - ao progresso dos conhecimentos, à demanda e às peculiaridades das profissões, mediante a elaboração dos respectivos currículos com matérias obrigatórias, prefixadas ou optativas, e matérias facultativas; e

III - à diversificação de ocupações e empregos e à procura de educação de nível superior, estabelecendo-se um sistema de créditos para diferentes combinações curriculares.

No Apêndice A do Regimento Geral dos Cursos de Graduação, temos o Perfil do Profissional a ser Formado pela UFSCar, em que se destacam as seguintes características:

-

Aprender de forma autônoma e contínua;

-

Produzir e divulgar novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos;

-

Empreender formas diversificadas de atuação profissional;

-

Atuar multi/inter/transdisciplinarmente;

-

Comprometer-se com a preservação da biodiversidade no ambiente natural e construído, com sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida;

-

Gerenciar processos participativos de organização pública e/ou privada e/ou incluir-se neles;

-

Pautar-se na ética e na solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional; e

•

Buscar maturidade, sensibilidade e equilíbrio ao agir profissionalmente.

Finalmente, citando o Plano de Desenvolvimento Institucional para vigência no período de 2024 a 2028 na UFSCar, foram estabelecidas orientações gerais no que se refere ao processo formativo, incluindo o tratamento a ser dado aos conhecimentos trabalhados, para que o perfil geral e o específico do curso sejam atingidos. Essas orientações pautam o processo formativo em um curso de graduação, como prática social, que é intencional e constitui-se em uma atividade humana desenvolvida pelo coletivo dos atores sociais nela envolvidos, com a perspectiva de que os egressos desse curso venham a ter atuações profissionais significativas para a sociedade e possam colaborar com a educação dessa sociedade para o uso de conhecimentos capazes de transformar a realidade social do País.

Nesse sentido, o “Programa de fortalecimento de gestão e estrutura de Graduação”, aqui apresentado, deve contribuir no alcance de um maior número de docentes com eventos de formação continuada, estimular a adoção de práticas pedagógicas inovadoras, implementar procedimentos de acompanhamento discente com menor periodicidade, e aumentar a oferta de atividades de extensão dentre outras ações estratégicas. A Tabela 1 contém a relação dos objetivos e metas institucionais presentes no PDI-e-MEC com as atividades propostas e suas respectivas metas, indicadores e prazos.

Tabela 1: Relação dos objetivos e metas institucionais presentes no PDI-e-MEC com as atividades propostas e suas respectivas metas, indicadores e prazos.

Objetivos e metas previstas no PDI-MEC	Atividades a serem realizadas	Mensuração objetiva das metas	Indicador/medida	Prazo previsto para a execução
1.1 Minimizar a evasão e a retenção nos cursos de graduação da UFSCar	Investimento em equipamentos e insumos para aulas práticas	Aumento o número de concluintes	5% ao ano	Dezembro de 2026
1.2 Incentivar práticas pedagógicas inovadoras	Fomento a viagens didáticas especiais dentre outras	Redução das perdas de vaga por desempenho mínimo	5% ao ano	Dezembro de 2026
1.3 Manter a UFSCar como referência na formação de pessoas em nível de Graduação e Pós-Graduação	Atualização do acervo bibliográfico físico e digital do Sistema de Bibliotecas	Melhoria nos indicadores da CPA	5% ao ano	Dezembro de 2026
1.4 Criar e utilizar mecanismos de acompanhamento de egressos da UFSCar	Celebração da colação de grau em todos os campi	Aumento do número de inscritos na plataforma de egressos	5% ao ano	Julho de 2026

2.1 Incentivar a representatividade das diversidades nos espaços institucionais variados	Realização do Vestibular Indígena em parceria com a Unicamp	Aumento do número de estudantes indígenas	5% ao ano	Janeiro de 2026
2.2 Diversidade e equidade como orientadoras de ações transversais em Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Convivência	Organização de eventos com temáticas específicas	Aderência dos projetos pedagógicos a diversidade e equidade	Plenamente implementada	Dezembro de 2026
2.3 Criar processos de formação continuada sobre direitos humanos para toda universidade	Ciclo de formação docente e capacitação de demais servidores	Ampliação da participação de docentes e TAs em atividades de formação continuada	10% em 1 ano	Dezembro de 2026
2.4 Disseminar na comunidade os conceitos e importância da valorização das diversidades no espaço institucional	Apoio à participação de estudantes indígenas, internacionais, dentre outros, em encontros e outras ações	Aumento da participação de minorias em órgãos colegiados	5% ao ano	Dezembro de 2026
4.5 Proteção e segurança de dados e transformação digital relações com a comunidade externa.	Investimento na gestão documental do acervo acadêmico e administrativo	Aquisição de módulo para arquivo deslizante e equipamentos para digitalização	Plenamente implementada	Dezembro de 2026
6.1 Consolidar ações extensionistas nos PPCs (curricularização da Extensão) e institucionalizar os programas de extensão.	Apoio à participação das equipes de projetos em eventos acadêmicos	Aumento do número de integrantes das equipes das atividades de extensão relacionadas	10% em 1 ano	Dezembro de 2026

3 Cronograma de Execução

Etapas	Indicador Físico		Período de Execução	
	Unidade de Medida	Qtd.	Início	Término
Celebrações de colação de grau	Centro	8	Janeiro de 2026	Julho de 2026
Materiais e equipamentos para aulas práticas			Agosto de 2025	Dezembro de 2026
Viagens didáticas especiais	Viagem	30	Agosto de 2025	Dezembro de 2026
Acervo SIBi	Aquisição	1	Agosto de 2025	Dezembro de 2026
Vestibular Indígena - Unicamp	Edição	1	Agosto de 2025	Dezembro de 2026
Ciclos de formação	Ciclo	4	Agosto de 2025	Dezembro de 2026
Apoio a estudantes	Apoio	30	Agosto de 2025	Dezembro de 2026
Investimento em arquivo	Ação	1	Agosto de 2025	Dezembro de 2026

4 Plano de Aplicação

Especificação	Valores em R\$
Material de Consumo	50.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (inclusive custos operacionais do projeto)	600.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000
Obrigações Tributárias e Contributivas	
Passagens e Despesas de Locomoção	75.000
Despesas de Viagens	75.000
Auxílios financeiros a estudantes	50.000
TOTAL	
Recursos orçamentários destinados à contratação da FAI.UFSCar*	Contatar!
TOTAL GERAL	1.000.000

*Item obrigatório (contatar a FAI para cálculo).

Obs.: No momento da contratação da FAI-UFSCar, o valor total do ProDIn será alocado no elemento de despesa **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

5 Equipe Envolvida

Nome	Função	Setor	SIAPE
DOUGLAS VERRANGIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	Pró-Reitor	
ARMANDO ITALO SETTE ANTONIALI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	Pró-Reitor Adjunto	
ABELARDO VIEIRA DE CAMARGO FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SeGA-So	

ALINE DE FATIMA CRUZ RODRIGUES	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DiDPed	
AMANDA DAMASCENO SILVA DA GUIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SeGA	
ANA PAULA GONCALVES	ADMINISTRADOR	DeEG-So	
BEATRIZ APARECIDA DA COSTA	PEDAGOGO-AREA	DiDPed	
CAMILA LUCHESI SILVEIRA DANGELO	ADMINISTRADOR	DiGRA	
CRISTIANE THEREZA MAGANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	DeEG-Ar	
ELAINE CRISTINA MALDONADO	PEDAGOGO-AREA	DeEG-Ar	
ELAINE ITALIANO VIDAL	PEDAGOGO-AREA	DiDPed	
ELENITA FERREIRA MEIRA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SeDPFD-So	
ELIANA MARQUES RIBEIRO CRUZ	PEDAGOGO-AREA	CAAPE	
ERICO LOPES PINHEIRO DE PAULA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CIG	
EVANDRO MARCOS ROSANTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	DiGRA	
FABIO SEIXAS MONTEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	DiDPed	
FERNANDO MOURA FABBRI PETRILLI	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CEM	
ISABEL CESAR ROSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SeGA-So	
IURI EMMANUEL DE PAULA FERREIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	CAIE	
JONAS FRANCISCO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SA/ProGrad	
JOSILENE APARECIDA SARTORI ZAMPAR	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CEM	

LARISSA ELAINE DANTAS DE ARAUJO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	CAGDG	
LUCAS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SeGA	
MAGALY APARECIDA GARRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	CEM	
MARCIA MARIA FLORIANO ZACARIAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	DeEG-LS	
NATALIA GERMANO FONSECA FELIX	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	CAAPE	
OFIR PASCHOALICK CASTILHO DE MADUREIRA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DeEG-So	
PATRICIA DO ESPIRITO SANTO FONSECA LOURENCO	ADMINISTRADOR	SeAFC/Grad	
ROBERTA DE FATIMA CARREIRA MOREIRA PADOVEZ	PROFESSOR 3º GRAU VISITANTE	ProGrad	
RODRIGO BARROS CAPOBIANCO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CIG	
RONALDO GRIGOLATO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SeRA	
RUBENS ROBERTO DA PALMA DURAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	CIG	
SIMONE MARIA CONFELLA AGUIARO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SA/ProGrad	
SIMONE REGASSONE GRANDE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SeAFC/Grad	
SUELI APARECIDA PEREA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SeGA	
SUELI APARECIDA ZAMBON	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	SeRA	
TAINA VELOSO JUSTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	CIG	
TAIS DELANEZE	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DiDPed	
THAIS JULIANA PALOMINO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CAAPE	

São Carlos, 23/07/2025

APÊNDICE A

FLUXO DE TRAMITAÇÃO DO PRODIN – DA CONCEPÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Verrangia Correa da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1929109** e o código CRC **E77FA4FA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023720/2025-48

SEI nº 1929109

Modelo de Documento: Projeto de Desenvolvimento Institucional, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 6/2025/SPDI/R
PROCESSO Nº 23112.023720/2025-48
INTERESSADO: GABINETE DA REITORIA, PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Parecer Técnico: Proposta de PRODIN: "Programa de fortalecimento de gestão e estrutura de Graduação" - ProGrad

Ao
Conselho de Administração da UFSCar

À
Profª. Drª. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora da Universidade Federal de São Carlos

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminho a seguir o parecer sobre o Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDin) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), intitulado "Programa de fortalecimento de gestão e estrutura de Graduação", que foi apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação à Reitoria da UFSCar.

PARECER TÉCNICO – AVALIAÇÃO DO PRODIN – PROGRAD/UFSCar: Aderência aos Objetivos do PDI e Legislação Vigente

A presente análise avalia a proposta de Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDin) Nº 3/2025 da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), intitulado "Programa de fortalecimento de gestão e estrutura de Graduação", quanto à sua aderência aos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 da UFSCar e à legislação federal e interna que regulamenta a execução de despesas por meio de fundações de apoio.

1. Aderência aos Objetivos do PDI 2024-2028:

O objetivo geral do ProDin da ProGrad é "fomentar a realização de atividades cuidadosamente planejadas pela equipe da Pró-Reitoria de Graduação", buscando contribuir para o alcance de metas como a formação continuada de docentes, a adoção de práticas pedagógicas inovadoras, o acompanhamento discente e o aumento da oferta de atividades de extensão. A Tabela 1 do projeto detalha a relação das atividades propostas com objetivos e metas específicas do PDI-MEC.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 da UFSCar estabelece a missão da universidade no ensino, pesquisa e extensão, e define uma série de objetivos e ações estratégicas organizadas em eixos temáticos. Dentre eles, o ProDin da ProGrad demonstra alinhamento com:

- Eixo 1 – Formação de Pessoas, incluindo o objetivo 1.1 "Minimizar a evasão e a retenção nos cursos de graduação da UFSCar" com a ação de "Investimento em equipamentos e insumos para aulas práticas".

- Eixo 1 – Formação de Pessoas, com o objetivo 1.2 "Incentivar práticas pedagógicas inovadoras" por meio do "Fomento a viagens didáticas especiais".
- Eixo 1 – Formação de Pessoas, com o objetivo 1.3 "Manter a UFSCar como referência na formação de pessoas em nível de Graduação e Pós-Graduação", através da "Atualização do acervo bibliográfico físico e digital do Sistema de Bibliotecas".
- Eixo 1 – Formação de Pessoas, especificamente o objetivo 1.4 "Criar e utilizar mecanismos de acompanhamento de egressos da UFSCar".
- Eixo 2 – Diversidade e Equidade, com ações relacionadas à representatividade e à formação continuada em direitos humanos.
- Eixo 4 – Gestão, ao propor "Investimento na gestão documental do acervo acadêmico e administrativo" e "Aquisição de módulo para arquivo deslizante e equipamentos para digitalização" para o objetivo 4.5 "Proteção e segurança de dados e transformação digital".
- Eixo 6 – Extensão, Comunicação e Inovação, ao apoiar a participação das equipes de projetos em eventos acadêmicos.

Portanto, em termos de alinhamento geral com os eixos estratégicos e objetivos do PDI 2024-2028, a proposta do ProDin da ProGrad apresenta aderência.

2. Aderência à Legislação Vigente e Resoluções

A pertinência da execução de despesas para projetos de desenvolvimento institucional, com o apoio de fundações, é estritamente regulamentada pela legislação federal e pelas normativas internas da UFSCar.

- O Decreto nº 7.423 de 2010, em seu Art. 2º, §2º, estabelece claramente que: **"É vedado o enquadramento, no conceito de desenvolvimento institucional, de atividades de cunho acadêmico."**
- Da mesma forma, a Lei nº 8.958 de 1994, que rege as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e as fundações de apoio, já previa em seu Art. 1º, §3º, a proibição do **"enquadramento, no conceito de desenvolvimento institucional, de atividades de cunho acadêmico."**
- A Resolução CoAd nº 085 de 2016** da UFSCar, que regulamenta os Projetos de Desenvolvimento Institucional (ProDin), reitera que tais projetos devem ***obedecer às regras da Lei nº 8.958/1994, seu decreto regulamentador, definindo ProDin como atividades que visam à **"melhoria mensurável das condições da UFSCar [...] vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos"**.

No âmbito da proposta da ProGrad, foi identificada a atividade **"Celebração da colação de grau em todos os campi"**, vinculada ao objetivo 1.4 "Criar e utilizar mecanismos de acompanhamento de egressos da UFSCar".

Cerimônias de colação de graus e formatura são, por sua natureza, atividades diretamente ligadas ao cunho acadêmico, representando a culminância formal do percurso educacional dos estudantes na instituição. Embora a criação de mecanismos de acompanhamento de egressos seja uma atividade legítima e aderente ao desenvolvimento institucional, a "celebração" em si, caracterizada como um evento acadêmico formal e cerimonial, enquadra-se na vedação expressa pela legislação federal. **A execução de despesas para tais celebrações, via fundações de apoio em Projetos de Desenvolvimento Institucional, não é considerada pertinente sob o arcabouço legal vigente.**

Conclusão:

Em suma, enquanto o "Programa de fortalecimento de gestão e estrutura de Graduação" proposto pela ProGrad demonstra um bom alinhamento com diversos objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 da UFSCar, visando à melhoria das condições e processos acadêmicos e administrativos, a inclusão da "Celebração da colação de grau em todos os campi" como atividade a ser custeada por meio de ProDin apresenta uma não aderência direta à legislação federal (Decreto nº 7.423/2010, Art. 2º, §2º, e Lei nº 8.958/1994, Art. 1º, §3º) e à própria Resolução CoAd nº 085/2016 da UFSCar, que vedam o enquadramento de atividades de cunho acadêmico no conceito de desenvolvimento

institucional para fins de apoio por fundações.

Para que a proposta esteja em plena conformidade, a atividade referente à "Celebração da colação de grau" deverá ser reavaliada e, se possível, excluída do escopo de financiamento via ProDin, buscando-se outras fontes orçamentárias adequadas para sua realização, ou reformulando a ação para que se configure estritamente como um mecanismo de "acompanhamento de egressos" sem envolver o custeio direto da cerimônia.

Respeitosamente,

Rogério Fortunato Junior
Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Secretário(a) Geral**, em 24/07/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1929800** e o código CRC **347E2E24**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023720/2025-48

SEI nº 1929800

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019